



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias - Portal CNIS**

28/08/2024 13:59:12

**Identificação do Filiado****Nit:** 2.063.315.653-6**CPF:** 167.145.194-51**Nome:** LUCAS BARBOSA BELO DA SILVA**Data de Nascimento:** 20/01/2002**Nome da Mãe:** CRISTINA MARIA BARBOSA**Consulta Extrato Previdenciário****Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matricula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	2.063.315.653-6	04.094.192	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA	Empregado	0002.000018417	01/09/2022		07/2024	
2	2.063.315.653-6	6507070274	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		14/07/2024	26/08/2024		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**

28/08/2024 13:59:17

**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

**Identificação do Filiado**

<b>Nit:</b> 2.063.315.653-6	<b>CPF:</b> 167.145.194-51	<b>Nome:</b> LUCAS BARBOSA BELO DA SILVA
<b>Data de Nascimento:</b> 20/01/2002		<b>Nome da Mãe:</b> CRISTINA MARIA BARBOSA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	2.063.315.653-6	04.094.192	AGRO-RUB AGROPECUARIA LTDA	0002.00001841 7	Empregado	01/09/2022		07/2024
<b>Indicadores:</b>								
<b>Remunerações</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2022	3.572,60		10/2022	2.754,12		11/2022	2.409,95	
12/2022	2.472,47							
01/2023	2.592,01		02/2023	3.546,28		03/2023	3.507,71	
04/2023	4.513,71		05/2023	3.974,55		06/2023	4.514,49	
07/2023	4.655,31		08/2023	4.536,87		09/2023	4.996,13	
10/2023	4.872,57		11/2023	5.069,04		12/2023	4.668,00	
01/2024	5.114,78		02/2024	5.080,50		03/2024	4.356,98	
04/2024	9.240,70		05/2024	5.431,75		06/2024	4.305,00	
07/2024	1.901,43							
<b>Remunerações Décimo Terceiro</b>								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/2022	46,10							
12/2023	155,09							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

##### Identificação do Filiado

**Nit:** 2.063.315.653-6      **CPF:** 167.145.194-51      **Nome:** LUCAS BARBOSA BELO DA SILVA  
**Data de Nascimento:** 20/01/2002      **Nome da Mãe:** CRISTINA MARIA BARBOSA

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
2	2.063.315.653-6	6507070274	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	14/07/2024	26/08/2024	2 - CESSADO

##### Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	5.114,78	5.080,50	4.356,98	7.786,02*	5.431,75	4.305,00	1.901,43					
2023	2.592,01	3.546,28	3.507,71	4.513,71	3.974,55	4.514,49	4.655,31	4.536,87	4.996,13	4.872,57	5.069,04	4.668,00
2022									3.572,60	2.754,12	2.409,95	2.472,47

\* Remuneração Limitada ao Teto do Salário de Contribuição.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.